



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 817/85, de 28 de NOVEMBRO de 1985

Dispõe sobre a aprovação de loteamento designado como "JARDIM VERA CRUZ"

Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso / de suas atribuições legais, e em especial as que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1969 em seu artigo 39, inciso XX;

## DECRETA :

Artigo 1º:- Fica aprovado o loteamento de propriedade dos srs. Geraldo Francisco Verardo e s/ mulher, designado por "JARDIM VERA CRUZ", com execução das obras a cargo de Campos Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., conforme procuração pública outorgada pelos proprietários, constante do protocolo nº 1310/85, localizado no Bairro dos Leitões, neste Município, com a área total de .. 19.400,00 m<sup>2</sup> (dezenove mil e quatrocentos metros quadrados), perfazendo um total de 40 (quarenta) lotes, divididos em duas áreas, A e B, com 20 (vinte) lotes cada uma, tudo de conformidade com as plantas e memoriais juntados aos autos, devidamente aprovadas pelo Dep. de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, deste Município.

Artigo 2º:- O loteamento em questão, encontra-se localizado dentro do perímetro urbano em zona residencial, conforme Lei Municipal nº 785/84, de 31 de Dezembro de 1984.

Artigo 3º:- A área de terras loteadas, num total de 19.400,00 m<sup>2</sup> (dezenove mil e quatrocentos metros quadrados), divide-se em :

Quadras A e B - 40 lotes.....	12.386,58 m <sup>2</sup>	63,85%
Ruas Ol e Av. Marginal.....	4.103,42 m <sup>2</sup>	21,15%
Sistema de Lazer.....	1.940,00 m <sup>2</sup>	10,00%
Áreas Institucionais.....	<u>970,00 m<sup>2</sup></u>	<u>5,00%</u>
Total de áreas.....	19.400,00 m <sup>2</sup>	100,00%

Artigo 4º:- Ficam caucionados, os lotes de números 18, 19 e 20 da Quadra "A", bem como os lotes de números 18, 19 e 20, da Quadra "B", com áreas de 305,15 m<sup>2</sup>; 304,30 m<sup>2</sup>; 303,45 m<sup>2</sup>;

Segue as fls. 02.....



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02.....

DECRETO Nº 817, de 28 de NOVEMBRO de 1985

304,30 m<sup>2</sup>; 305,75 m<sup>2</sup>. e 392,40 m<sup>2</sup>., respectivamente, perfazendo um total de 1.915,35 m<sup>2</sup>. (hum mil, novecentos e quinze metros e trinta e cinco centímetros quadrados), que ao preço correspondente de 0,78 ORTNs, por metro quadrado, perfaz um montante de 1.507,02 ORTNs, // conforme laudo de valiação, lavrado pela Comissão Especial, constante da Portaria nº 1584/85, de 21 de Junho de 1985, para a garantia de execução das obras de infra estrutura necessárias.

Artigo 5º:- Fica estabelecido um prazo de 01 (.. (hum) ano, para a completa execução das diretrizes de uso do solo urbano, constantes do organograma físico-financeiro.

Artigo 6º:- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 28 de Novembro de 1985

Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, em 28 de novembro de 1985.

José Argentieri  
Diretor do Departamento de Administração